

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 07 Novembro de 2018

Número 268

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.859 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Pensão à MARIA HELOISA CORREA PIRES

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Artigo 27, inciso I; artigo 30, §1º da Lei nº 3.496 de 01 de julho de 2005.

DECRETA:

Art.1º Fica concedido, o Benefício de Pensão a contar de **28.09.2018**, a **MARIA HELOISA CORREA PIRES**, viúva do ex-servidor inativo PAULO WANDERLEI TRINDADE PIRES, matriculado sob nº 0115, Motorista, nível 7, Regime Estatutário, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, falecido em 28.09.2018, conforme Certidão datada de 04.10.2018, composto das vantagens de 45% referente a 09 (nove) avanços, nos termos do artigo 152 da Lei nº 829/75, alterada pela Lei nº 1.440/87 e artigo 96 da Lei Complementar 005/95; 25% de Adicional por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 154 da Lei nº 829/75, artigo 97 da Lei Complementar nº 005/1995, e incorporação na proporcionalidade de 2/5 de 1/3 sobre o vencimento básico conforme o que dispõe a Lei nº 1.093/82 e 3/5 de Dedicção Exclusiva, conforme Lei 1.359/85 e artigos 82 incisos VI e IX, 270 e 115 incisos I, III e V da Lei complementar nº 005/95, de conformidade com o anexo IV da Lei nº 807/75, Lei nº 3.462/05 e Decreto nº 9.856/05, devendo perceber do Município 100% do valor dos proventos do servidor falecido no valor de R\$ 2.247,06(DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), de natureza vitalícia, com forma de reajuste pelo valor real, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

São Borja, 30 de Outubro do ano de 2018.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício de Prefeito.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
07/11/2018

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.860 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Concede abono de permanência ao servidor ANTONIO CARLOS BECH ROHD

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, § 19 da Constituição Federal; com redação dada pela EC nº 41/03; Art. 38 da Lei nº 3.496/05.

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar de **03.09.2018**, ao servidor **ANTONIO CARLOS BECH ROHD**, matrícula nº 1103, classe B, nível 07, Fiscal de Trânsito, lotado no Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, § 19 da Constituição Federal; artigo 86, § 3º e 4º da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/09; e artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.2005, a ser custeada pelo Tesouro

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 07 Novembro de 2018

Número 268

Municipal de São Borja.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

São Borja, 30 de Outubro do ano de 2018.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício de PRefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
07/11/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 17.861 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Concede, Pensão à ELISABETHE DA SILVA GUEDES e LEON GUEDES DA SILVA

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o benefício de **PENSÃO**, a contar **25.09.2018**, a **ELISABETHE DA SILVA GUEDES** – companheira – e **LEON GUEDES DA SILVA** – filho – beneficiários do ex-servidor inativo **MILTON FRAGA DA SILVA**, falecido em 25.09.2018, conforme certidão datada de 02.10.2018, matriculado sob nº 096, Topógrafo, nível 07, Regime Estatutário, regime horário 33 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, benefício composto pelo valor integral e mensal de **R\$ 3.021,06** (três mil, vinte e um reais e seis centavos) correspondente a 100%(cem por cento) dos proventos, a ser rateado em 02 (duas) partes, sendo **50%** (cinquenta por cento) do benefício, no valor de **R\$ 1.510,53** (um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos) à companheira **ELISABETHE DA SILVA GUEDES** e **50%** (cinquenta por cento) do benefício, no valor de **R\$ 1.510,53** (um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos) ao filho **LEON GUEDES DA SILVA**, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 DOU de 31.12.2003; Art. 27, inciso I; art. 30, §1º e §2º da Lei nº 3.496/05, de 01 de julho de 2005, com forma de reajuste pelo valor real, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

São Borja, 30 de Outubro do ano de 2018.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício de PRefeito.**

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
07/11/2018

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 07 Novembro de 2018

Número 268

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 07 Novembro de 2018

Número 268

EXONERA, a pedido, o Servidor CHARLES ABDIEL PAIM DE MORAES, Servente, a contar de 05.11.2018

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolo eletrônico nº 26.183/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO**, a pedido, a contar de a contar de **05.11.2018** o Senhor **CHARLES ABDIEL PAIM DE MORAES**, Servente, matrícula nº 1706, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 01 de Novembro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto.
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
07/11/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.684 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera Art.1º, I, do Decreto Municipal nº 17.178/2017 que “Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei nº 4.419 de 25.07.2011, que “Dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal a ele vinculado e dá outras providências”;

Considerando o Memo 1.271/2018/SMPOP;

Considerando o protocolo nº 26.567/2018;

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a redação do inciso I, do Art.1º do Decreto Municipal nº 17.178/2017, a fim de atualizar a composição do membro titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP – que passa a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 07 Novembro de 2018

Número 268

“Art.1º. (...);

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

– Secretaria Mun. de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP:

Titular: PEDRO HENRIQUE FALCÃO

(...)

...”

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

São Borja, 5 de Novembro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,

Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
07/11/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
